



**PORTARIA N. 52/2025**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a remoção do juiz de direito Marcos Rafael Maciel de Souza, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, para ocupar o cargo de juiz de direito titular da Vara Estadual do Juiz das Garantias - vaga 02, nos precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.670, de 27 de novembro de 2024, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0102600-61.2024.8.01.0000, tendo o magistrado entrado em exercício no dia 06 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0008430-68.2022.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria nº 3747/2024, desta Presidência, que prorrogou a competência do juiz de direito Flávio Mariano Mundim, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para exercer a jurisdição na Vara Estadual do Juiz das Garantias, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial na qual é titular ou para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de janeiro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente